



Sumário

Ministério do Desenvolvimento Regional 1
.....Esta edição completa do DOU é composta de 1 página

Ministério do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.452, DE 22 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria n. 664, de 20 de março de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), para conceder novo prazo para que as famílias atingidas formalizem junto ao Gestor Operacional do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) a manifestação de interesse na aquisição de unidades habitacionais alienadas pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, em seu art. 87, parágrafo único, incisos I e II; a Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019, em seu Capítulo II, Seção VI, art. 29; e o Decreto n. 10.290, de 24 de março de 2020;

Considerando a competência a que se referem o §1º do art. 1º, o §7º do art. 2º e os incisos I, II e IV do art. 5º da Lei n. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, de estabelecer diretrizes para a alienação dos imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);

Considerando a publicação da Portaria n. 1.311, de 28 de maio de 2019, e da Portaria n. 2.532, de 29 de outubro de 2019, com retificação publicada em 17 de dezembro de 2019, todas de lavra do Ministério do Desenvolvimento Regional, que reconheceram o estado de Calamidade Pública do Município de Maceió-AL pelo desastre de subsidências, COBRADE 1.1.3.4.0, nos termos que dispõe a Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de apoiar a célere desocupação das áreas de risco afetadas pelo desastre da subsidência nos bairros Mutange e Bom Parto, localizados no Município de Maceió, Estado de Alagoas;

Considerando a reunião realizada em 16 de fevereiro de 2020, convocada pelo Juiz Frederico Wildson da Silva Dantas, da 3ª Vara Federal de Maceió, em que estiveram presentes a Defensoria Pública do Estado de Alagoas e a Defensoria Pública da União; o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Ministério Público Federal; a Defesa Civil do Município de Maceió e representante do Município de Maceió; a Secretaria Nacional de Habitação e a Advocacia-Geral da União e em que restou alinhada a disponibilização dos imóveis referidos nesta portaria; e

Considerando que o Termo de Acordo estabelecido entre Caixa Econômica Federal, na qualidade de Gestor Operacional do PMCMV, Município de Maceió e BRASKEM S.A., para a operacionalização da manifestação de interesse na aquisição das unidades habitacionais pelas famílias atingidas pela situação de calamidade pública foi assinado em 19 de maio de 2020, às vésperas do término do prazo estipulado pela Portaria MDR n. 664, de 2020; resolve:

Art. 1º A Portaria Ministério do Desenvolvimento Regional n. 664, de 20 de março de 2020, que autoriza o Gestor Operacional do Programa Minha Casa, Minha Vida a alienar as unidades habitacionais de empreendimentos construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV-FAR) às famílias atingidas pelos efeitos da subsidência nos bairros Mutange e Bom Parto, localizados no Município de Maceió, Estado de Alagoas, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2020, Seção 1, página 80, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para que as famílias atingidas formalizem junto ao Gestor Operacional do PMCMV a manifestação de interesse na aquisição das unidades habitacionais de que trata o art. 2º.

§1º

§2º Será admitida a prorrogação do prazo de que trata o caput em 30 (trinta) dias, pela Secretaria Nacional de Habitação, mediante solicitação fundamentada do Gestor Operacional do PMCMV.

§3º (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas

App Store Google Play

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

